



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 060/81

Autoriza o Executivo Municipal á Suplementar dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, MG usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$3.510.342,84 (três milhões quinhentos e dez mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos) afim de atender as seguintes despesas:

3111.10. Subsídio de Vereadores.....	CR\$207.984,50.
4110.20. Reconstrução Prédio Prefeitura.....	CR\$400.000,00.
4120.20. Equip. Material Permanente.....	CR\$100.000,00.
4120.21. Equip. Material Permanente.....	CR\$50.000,00.
3111.22.1. Pessoal Civil.....	CR\$23.000,00.
3120.22.1. Material de Consumo.....	CR\$100.000,00.
3131.22.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$40.000,00.
3133.22.1. Outros Serviços e Encargos.....	CR\$100.000,00.
3230.22.1. Bolsas de Estudos.....	CR\$100.000,00.
4110.22.1. Reconstrução de Escolas.....	CR\$230.000,00.
4120.22.1. Equip. Reap. Escolares.....	CR\$31.200,00.
4120.22.1. Re-aparelhamento setor Educação.....	CR\$50.000,00.
4120.22.1. Difusão Cultural.....	CR\$37.200,00.
3120.22.2. Material de Consumo.....	CR\$35.000,00.
3131.22.2. Remuneração Serviços Pessoais.....	CR\$50.000,00.
3255.22.2. Assist. Médico Hospitalar.....	CR\$50.000,00.
3111.23.1. Pessoal Civil.....	CR\$59.000,00.
3120.23.1. Material de Consumo.....	CR\$5.000,00.
3131.23.1. Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$72.000,00.
3120.23.2. Material de Consumo.....	CR\$50.000,00.
4110.23.2. Construção Calçamento e meio fio.....	CR\$130.000,00.
4110.23.2. Iluminação Urbana.....	CR\$150.000,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3111.23.3. Pessoal Civil.....	CR\$75.000,00.
3120.23.3. Material de Consumo.....	CR\$650.000,00.
3131.23.3. Remuneração serviços Pessoais.....	CR\$190.000,00.
4110.23.3. Recons. De Est. Pontes e mata-burros.....	CR\$440.658,34.
3232.20. EMATER.....	CR\$84.300,00.
SOMA.....	CR\$3.510.342,84.

Art.2º- Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial se da ao superávit do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-81.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor à partir da data de sua fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.